



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, a criação de um programa de desburocratização para abertura e regularização de empresas no município de Embu das Artes, com redução de prazos, simplificação de processos e digitalização de serviços..

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente indicação tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando o empreendedorismo, a geração de empregos e o aumento da arrecadação municipal.

CONSIDERANDO que as experiências adotadas por estados e municípios com gestão voltada à eficiência, como as lideradas por Romeu Zema, demonstram que a redução da burocracia facilita a vida do empreendedor, atrai investimentos e impulsiona a economia

CONSIDERANDO que a simplificação de processos administrativos, aliada à digitalização dos serviços públicos, reduz custos, evita atrasos e melhora significativamente o ambiente de negócios.

CONSIDERANDO que o município de Embu das Artes se tornará mais competitivo, gerando oportunidades para a população e fortalecendo o comércio local.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de março de 2026.

Leo Novais - PL



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

